SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº Processo: 0038/2019. Dispensa de Licitação nº 30/2019. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 14.844.117/0001-66. Contratado: JEAN EDUARDO KLEIN 01714712028 -Objeto: Prestação de serviços contínuos, especializados de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de hardware, software, configuração de computadores e rede de computadores do COMAJA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, DEC. COMAJA 04/2018 e alterações . Vigência: 17/06/2019 a 17/06/2020. Valor Total: R$9.360,00. Fonte: 339039050000 . Data de Assinatura: 17/06/2019.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:28D1D2FB

COMAJA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O COMAJA, através da Assessoria de Projetos e Planejamento e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está**CANCELADA**a licitação na modalidade Concorrência Pública SRP n° 01/2019, processo licitatório n° 15/209, cujo objeto é a Prestação de serviços eficientização e manutenção permanente e contínua, realização de melhorias (substituição de equipamentos) e modernização do parque de iluminação pública, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto. **O motivo:**Tendo em vista as informações emitidas pelo TCERS e a elaboração de novo processo licitatório, PP 07/2019.

Ibirubá/RS, 24 de julho de 2019.

KARINA WILM DONINELLI
Assessora de Projetos e Planejamento

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:8ED89310

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 0044/2019. Dispensa de Licitação nº34/2019. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CPF Contratado: 034.729.180-55. Contratado: JONATAN KOCHEMBORGER - Objeto: Prestação de serviço de Assessoria Jurídica, perfazendo um total de vinte (20) horas semanais, a ser realizada para o COMAJA, no âmbito administrativo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, DEC. COMAJA 04/2018 e alterações . Vigência: 06/06/2019 a 06/08/2019. Valor Total: R$10.314,24. Fonte: 339039050000. Data de Assinatura: 06/06/2019.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:84319816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2019

DECRETO Nº 41/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 26 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado Municipal do dia 25 de Julho de 2019, dedicado ao dia do Colono e Motorista;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data posterior ao feriado Municipal, através de ato próprio;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 26 de Julho de 2019, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, exceto os que funcionam em regime de plantões como os serviços prestados no PADU – Pronto Atendimento de Urgência e Socorros Urgentes.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:255B53DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de CAMINHÃO BAÚ para auxílio na distribuição dos materiais dos almoxarifados da Secretaria Municipal de Educação – SMED; sendo o início das disputas de preço o dia **8 de agosto de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 25 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9855F6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2014 J

Termo Aditivo ao Contrato 054/2014 J, Concorrência 022/2013
Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 28 de julho de 2019 até o dia 27 de janeiro de 2020, ou em prazo menor se o processo licitatório nº 19092/2019 findar antes dessa data

Suprime-se do valor contratual de acordo com a solicitação do Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e concordância da empresa, o item 02 – Resíduos da Saúde – Carcaça de Animais Mortos, uma vez que os mesmos fizeram parte de novo processo licitatório com preço mais vantajoso para o Ente Municipal.

Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda

Alvorada, 25 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:7786CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2018 A

Termo Aditivo ao Contrato 053/2018 A, Pregão Presencial 034/2018
Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2019 até o dia 31 de julho de 2020.

Suprime-se do valor contratual de acordo com a solicitação do Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e concordância da empresa, o item 02 – Resíduos da Saúde – Carcaça de Animais Mortos, uma vez que os mesmos fizeram parte de novo processo licitatório com preço mais vantajoso para o Ente Municipal.

Reajusta-se o valor do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período de 16.07.2018 à 01.06.2019 com índice de correção de 1,0317985%, ficando conforme quadro abaixo:

Contratada: Abase Sistemas e Soluções Ltda.

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Reajustado
2	MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA	MES	12	R$ 2.300,00	R$ 2.372,57
3	MÓDULO DE SECRETARIA DAS UNIDADES ESCOLARES	MES	12	R$ 2.150,00	R$ 2.220,09
4	MÓDULO DE CONTROLE DA BIBLIOTECA	MES	12	R$ 1.150,00	R$ 1.187,49
5	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MES	12	R$ 1.150,00	R$ 1.187,49
6	MÓDULO DE TRANSPORTE ESCOLAR	MES	12	R$ 1.150,00	R$ 1.187,49
7	MÓDULO DE GERAÇÃO DE CENSO ESCOLAR	MES	12	R$ 1.600,00	R$ 1.649,11
8	MÓDULO DE GERAÇÃO DE GRADE DE HORÁRIOS	MES	12	R$ 1.430,00	R$ 1.476,62
9	FERRAMENTA DE BI - GESTÃO	MES	12	R$ 1.600,00	R$ 1.649,11
10	FERRAMENTA DE GED - INTEGRADO	MES	12	R$ 1.350,00	R$ 1.394,01
11	PORTAL DE CENTRAL DE VAGAS E INSCRIÇÕES ON-LINE	MES	12	R$ 1.600,00	R$ 1.649,11
12	PORTAIS DIVERSOS (PAIS, PROFESSORES, ETC.)	MES	12	R$ 1.600,00	R$ 1.649,11
13	CONTROLE FINANCEIRO PARA GESTÃO DE APP	MES	12	R$ 1.150,00	R$ 1.187,49
Total Mensal				R$ 18.230,00	R$ 18.809,69

Alvorada, 25 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:82A78A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
Objeto: Curso Regularização Fundiária Urbana: REURB – Modulo III (Regularização de Loteamentos, Desmembramentos e Ocupações).

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
O valor total contrato é de R$ 1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais).

Alvorada, 25 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:55D448A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1436/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 21084/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Aida Cristina Nunes Correa, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2018108961, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 18 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6472F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1310/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 127/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Ana Amalia Chalmes Lima, por aposentadoria, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, matrícula funcional n.º 1992001092, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:69A08B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1478-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 151/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Bibiana Elizabeth Hermann Kwiecinski, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1989000564, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2D072454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1210/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Bruna Muniz Zanini, do cargo em comissão de Supervisor, CC IV, matrícula funcional n.º 2018109309, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BADCA9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1378/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Bruno Tavares Ramos, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2019109431, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:195BEF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1434/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 20924/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Carla Ramos do Amaral, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Ciências, matrícula funcional n.º 2017108614, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 18 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D2FEA909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1494/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 22548/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Cibele Har Minervini Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês, matrícula funcional n.º 2010104639, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 02 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:75E7311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1138/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Charles Correa do Nascimento, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2017108210, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 16 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5FD49D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1476/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 19387/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Clariana Tavares Maurente, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Geral Comunitário, matrícula funcional n.º 2017108570, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 30 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A0D18871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1490/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 19767/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Daiene da Costa Moraes, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2017108870, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 30 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E139EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1475/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 22156/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Debora Contreiras Martins, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2017108824, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 28 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A296A904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1313/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 127/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Eliza Nunes Dutra, por aposentadoria, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, matrícula funcional n.º 1987000465, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 2 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5C529B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1213-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 18552/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Evelise da Silva, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Matemática, matrícula funcional n.º 2012105832, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 25 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CD073CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1477-A /2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 151/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Gilberto Rodrigues, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática e Ciências, matrícula funcional n.º 1989000586, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2729E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1135/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 16177/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Graziela Candido, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Educação Física, matrícula funcional n.º 2012105835, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5FAE411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1323/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Jackson Luis dos Santos, do cargo de Secretário Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2019109393, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 31 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E625CABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1213/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Juliana da Silva Beppler, do cargo em comissão de Diretor de Departamentor, CC II, matrícula funcional n.º 2018109309, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6A6A0668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1211/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 17563/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Julie da Rosa Soares, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR CAT, matrícula funcional n.º 2017108772, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:655B2A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1214/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14734/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Luciano Eifler Machado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2017108850, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 31 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:89BE536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1435/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Luís Fernando Corrêa Flores, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2017108226, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 18 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1466F070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1391-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 20799/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Luiz Henrique de Moraes Salvador, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2008103875, lotado na Secretaria Municipal de Educação a contar de 14 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:74C9C386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1338/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 11952/2018,
Resolve:
Demitir o servidor público Marco Antônio Silva do Nascimento, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 2010104579, conforme o que determina a Portaria Municipal n.º 1079/2019, nos termos do artigo 128, caput, inciso I, III e X, do artigo 129, caput e do artigo 146 da Lei Municipal n.º 730/94, a contar de 04 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A7200126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1353/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 19745/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Maria Ines Peixoto, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2010104784, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6DE13EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1480-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 151/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Marilene da Silva Lopes, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1993001292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:45CB68B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1562/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 23785/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Marilucia Fernandes Lima, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2009104124, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:95BCD3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1324/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Moises Trarbach, do cargo em comissão de Chefe de Unidade - CC IV, matrícula funcional n.º 2019109935, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 4 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5FDCD052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1304/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 18928/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Nicolas Lucena Ventura, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 2019109418, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 30 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:52A0DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1309/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 127/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Nilce Chrusciel, por aposentadoria, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2009104144, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:965A28AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1491/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 22289/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Nilson Lucena Ventura, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2017108679, lotado na Secretaria Municipal de Administração a contar de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9B3CCA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1212/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 17743/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Patricia Regina Geyer, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR CAT, matrícula funcional n.º 2002101799, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E735B9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1466/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 21861/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Rafael Rodrigues Pisoni, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, matrícula funcional n.º 2017108453, lotado na Secretaria Municipal de Educação a contar de 26 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:000D7142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1303/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 18861/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Roberta Caron Viero, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, matrícula funcional n.º 2018109021, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 30 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0D5DAFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1311 /2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 127/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Rogerio Santos Dutra, por aposentadoria, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula funcional n.º 1998100679, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 1° de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6C7D843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1479-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 151/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Rosemeri Ferreira Lopes, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1987000411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FB024692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1312/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Tais Queila Martins dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Departamento - CC II, matrícula funcional n.º 2017108213, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 1° de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8B1D7E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1376/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 20386/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Thais Adams Eltz, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2018109051, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 12 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2E26CF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1481-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 151/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Valdirio Bringmann, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, matrícula funcional n.º 2000101165, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9551D8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1270/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Viviane Rodrigues Alves, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2018109109, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 30 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BCD14CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos destinados a práticas físicas, para instalação nas Unidades de Saúde do Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALISSON LUIS ULRICH - ME				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Peitoral Duplo Com Articulação Superior	Unidade	05	R$ 2.010,00
02	Elíptico Mecânico Individual	Unidade	05	R$ 1.152,00

JÚLIO CÉSAR GASPARINI JÚNIOR - ME				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Surf Duplo	Unidade	05	R$ 1.046,00
07	Bicicleta Dupla	Unidade	05	R$ 2.595,00
08	Twisth Triplo	Unidade	05	R$ 1.999,00
09	Placa Informativa – Academia de Saúde	Unidade	05	R$ 1.225,00

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - EPP				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Simulador de Cavalgada Individual	Unidade	05	R$ 981,00
05	Simulador de Caminhada Individual	Unidade	05	R$ 1.023,80
06	Rotação Vertical Duplo	Unidade	05	R$ 947,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 24 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de julho de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:FCF62CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3901 DE 24 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3901 DE 24 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00- 139 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:0F3EF4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2019, instaurado conforme Portaria nº 549/2019, para apurar irregularidades atribuídas a MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Motorista, matricula nº 4693.0-1, que foi acusado de conduta irregular, por descumprimento de deveres e infringência de proibições, com repercussão direta em normas legais estatutárias, conforme segue:

• ACATO o relatório da Comissão de Sindicância, que entendeu restar COMPROVADO que o Servidor Márcio André Fuhr, transgrediu o disposto no art. 129 I, da lei nº 777/03, de 09 de dezembro de 2003.
• O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
• Não foram suscitadas incidentes ou argüidas nulidades.
• O interessado gozou das prerrogativas oferecidas da mais ampla defesa, nos termos do Art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal, que consagrou os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, para proporcionar-lhe oportunidade de produzir conjunto probatório servível para a sua defesa, porém não apresentou defesa escrita e não constituiu defensor.
• Foi realizadas diligências para o perfeito esclarecimento dos fatos, sendo verificado na pasta funcional do servidor que existia um registro até o momento.
• Que em seu depoimento do servidor, com relação a notificação de imposição de penalidade nº 50155821, o mesmo disse que estava voltando com os pacientes que tinham ido a Porto Alegre consultar, que no local da ultrapassagem era pista dupla com velocidade permitida de até 100km/h e foi ultrapassar um veículo que estava a sua frente e não percebeu que excedeu este limite de velocidade; que tinha conhecimento que estava infringindo o Estatuto dos Servidores e o Código Brasileiro de Trânsito; que transportava 4 passageiros.
• Que as **justificativas apresentadas**, com relação aos motivos da ultrapassagem no seu depoimento, não são suficientes para eximir sua culpa da multa;
• Restou comprovado que o Servidor MÁRCIO ANDRÉ FUHR transgrediu o disposto no art. 129, I, da Lei nº 777/2003, ao cometer infração de trânsitos com o veículo VOYAGE CL SBV, Placas IXW 8672 de Propriedade do Município de Augusto Pestana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ocorrido no dia 25 de Abril de 2018 às 16:50 horas, conforme notificação expedida, por trafegar em velocidade superior à máxima permitida, infringindo a Lei 9.503/97 – CTB- 218 I, tendo sido aplicada multa de trânsito, e pela aplicação ao servidor da sanção disciplinar de advertência, com fundamento no art. 139, I, da Lei nº 777/2003, e do ressarcimento do prejuízo causado ao erário público no valor de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavoso centavos), se pago até o dia 17/08/2019 e após esse prazo o valor será de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), na forma prevista nos artigos 134, I e 70 do Regime Jurídico Único.

• ISTO POSTO, **DECIDO** pela aplicação ao servidor MÁRCIO ANDRÉ FÜHR a sanção disciplinar de advertência, com fundamento no art. 139, I, da Lei nº 777/2003, bem como proceda no ressarcimento do prejuízo causado ao erário público no valor de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavoso centavos), se pago até o dia 17/08/2019 e após esse prazo o valor será de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), na forma prevista nos artigos 70 e 134, § 1º, do Regime Jurídico Único.

• DETERMINO, ainda que:

Seja dado ciência às partes da presente decisão;
Seja enviado cópia do processo ao Setor de Recursos Humanos, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, bem como seja realizado o desconto no valor de no valor de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos centavos), se pago até o dia 17/08/2019 e após esse prazo o valor será de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), dos vencimentos do mesmo, referente aos danos que este causou ao erário público.

Augusto Pestana/RS, 24 de julho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E1355B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2018

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2018
Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor V**ILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** , inscrita no CNPJ 08.389.121/0001-89, com sede na rua Pe.Alpidio Magrin,521,CEP 99.830-000, bairro Distrito Industrial, na cidade de Gaurama-RS, neste ato representada pelo Srº. **ALDEMAR HOLLERWERGER**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG 5034874528, CPF 458.888.380-49, residente e domiciliado na rua

Aldoino Luiz da Cruz, 781, bairro Vila Verde, na cidade de Gaurama-RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade de **Pregão Eletrônico nº 33, Processo Administrativo nº 1760/2018** , na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido e termos da proposta, tendo por certo e ajustado entre si o presente 1º aditivo ao contrato, que mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 140/2018, prorrogando o prazo de entrega do objeto Contratado, para o dia **03/08/2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana, 24 de julho de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Multiarte Industria e Comercio De Brinquedos LTDA
CNPJ 08.389.121/0001-89
Contratada
ALDEMAR HOLLERWERGER
CPF 458.888.380-49
Representante Legal

Testemunhas:

1)_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F460A3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS SA, CNPJnº 76.527.951/0033-62 Valor Total: R$ 27.589,23 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 24 de julho de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:73DCCB97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019** – Pavimentação com pedras basálticas. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 12 de agosto de 2019. **TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019** – Recuperação de estrada vicinal. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 13 de agosto de 2019. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 25 de julho de 2019.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:0DC6AE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 02 de agostode 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para fins de prestação de serviços na área de construção civil. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:F375BC3F

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATO Nº 058/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias familiares de Caxias do Sul
Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Valor mensal: R$ 235.551,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais)
Assinatura: 22/07/2019
Vigência: 1 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:A2AC098A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 059/2019

CONTRATO Nº 059/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: Município de Bom Princípio

Colaborador: Cooperativa de produtores de morango ecológico de Bom Princípio LTDA
Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Valor mensal: R$ 173.519,30 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos)
Assinatura: 22/07/2019
Vigência: 1 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:C921B8CC

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATO Nº 060/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: Alexandre Scortegagna
Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Valor mensal: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Assinatura: 22/07/2019
Vigência: 1 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:CD7DE9FF

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 05 de agostode 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa paraprestação de serviços de mão de obra e materiais para perfuração e detonação (com dinamites) de rochas. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:B218086C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 021//2019.
CONTRATADA: A SCHMIDT & CIA LTDA – CNPJ sob nº 94.874.740/0001-09.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, dedetização de desratização, das Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental, bem como dos Centros Municipais de Educação, das Unidades de Saúde, dos Espaços da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e do Centro Administrativo Municipal.
Valor total do contrato: R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Evitar a presença de roedores e insetos.

Campo Bom, 17 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:361A67BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 056//2019.
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A – CNPJ sob nº 81.243.735/0001-48.
Objeto: Aquisição do programa Inventura Desbravador.
Valor total do contrato: R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias.
Justificativa: Aquisição do programa Inventura Desbravador.

Campo Bom, 22 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D55B6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 163/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 25 de julho de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 49.466/2019, de 23.07.2019, que nomeia JÚLIA KANAAN RECUERO para o cargo de Médico Dermatologista – 2ª classificação;
Portaria nº 49.467/2019, de 23.07.2019, que nomeia PAULO ROBERTO CALEGARI DE AZEVEDO para o cargo de Médico Pediatra – 5ª classificação;
Portaria nº 49.468/2019, de 23.07.2019, que nomeia ALESSANDRA LUANA SCHWANTES para o cargo de Fonoaudiólogo – 7ª classificação;
Portaria nº 49.469/2019, de 23.07.2019, que nomeia VICENZO SULZBACH MOTTA DA SILVA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música – 1ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1C9AA78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 164/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 25 de julho de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 49.470/2019, de 23.07.2019, que nomeia GENECI TERESINHA DA COSTA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais– 173ª classificação;
Portaria nº 49.471/2019, de 23.07.2019, que nomeia CLEUSA TEREZINHA MÜHL para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais– 174ª classificação;
Portaria nº 49.472/2019, de 23.07.2019, que nomeia VIVIANE ALVES LEAL para o cargo de Professor da Educação Infantil – 187ª classificação;
Portaria nº 49.473/2019, de 23.07.2019, que nomeia BARBARA PRICILA VIDAL para o cargo de Professor da Educação Infantil – 202ª classificação;
Portaria nº 49.474/2019, de 23.07.2019, que nomeia ALVANDRO TEIXEIRA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física – 22ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:354B2F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 232/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 083//2019.
CONTRATADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PALANQUES DA TRADIÇÃO – CNPJ sob nº 13.750.925/0001-00.
Objeto: Patrocínio para apoio da participação do CTG nos projetos Festivais PREMIART, FESTMIRIM E JUVENART 2019.
Valor total do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência Contratual: 90 (noventa) dias.
Justificativa: O projeto foi contemplado para receber apoio do edital, por se enquadrar dentro dos segmentos de interesse de investimento do Município de Campo Bom.

Campo Bom, 17 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:70ECB865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 233/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 084//2019.
PATROCINADO: – CLUBE 15 DE NOVEMBRO CNPJ sob nº 88.062.757/0001-50.
Objeto: Patrocínio para apoio da participação do Departamento de Bolão em competições no ano de 2019.
Valor total do patrocínio: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência contratual: 166 (cento e sessenta e seis) dias.
Justificativa: O projeto foi contemplado para receber do edital, por se enquadrar dentro dos segmentos de interesse de investimento do Município de Campo Bom.

Campo Bom, 17 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:01A68CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 193/2016, oriundo do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2016.
CONTRATADA: TRANSPORTES RAFA E VIC LTDA - ME - CNPJ sob nº 07.490.571/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos urbanos (lixo).
Termo de Aditivo nº 006 – Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de julho de 2019.
Valor total: R$ 2.373.220,63 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos)
Justificativa: A coleta dos resíduos orgânicos porta a porta e um serviço continuo essencial para a saúde da população e este diretamente vinculado à questão do saneamento público. Contempla todos os bairros do município, além do respectivo transporte até a central de tratamentos de resíduos sólidos doméstico no bairro Mônaco.

Campo Bom, 17 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:18E39C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 242/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 005//2019.
PATROCINADO: – OTS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 20.075.942/0001-46.
Objeto: Contratação com análise e julgamento por empreitada global, com medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na implantação de sistema de rede coletora de esgoto e águas pluviais, no trecho compreendido entre a Estrada do Mônaco e a Rua da Bica no Município de Campo Bom.
Valor total do patrocínio: R$ 39.724,31 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.
Justificativa: O sistema de galeria será implantado no local acima, visando eliminar o esgoto passante a céu aberto, conforme projeto em anexo conduzindo o mesmo à rede existente em via pública.

Campo Bom, 17 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:87988199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019 – EDITAL Nº 369/2019

OBJETO: Aquisição de televisão para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 07.08.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 07.08.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 07.08.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4EA97826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019 – EDITAL Nº 373/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de climatizador para os caminhões INY 4854, INB 4744, IWA 7281. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 12.08.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 12.08.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 12.08.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:110AFCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2019 – EDITAL Nº 377/2019

OBJETO: Aquisição de cortina de ar para o CADUNICO, CRAS Santa Luzia, CRAS Arco Íris, CRAS Zona Norte e CREAS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 08.08.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 08.08.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 08.08.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9361D08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 186/2019 – EDITAL N° 378/2019

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para a manutenção do caminhão basculante placas IRJ 9758 da Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 08.08.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 23 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6115901A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 371/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 025/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 13.08.2019 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para reforma no telhado da escola E. M. E. F. Iglesias Minosso Ribeiro. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 23 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B07388F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 376/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 026/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 12.08.2019 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para execução de pavimentação de calçadas e passarelas de pedestres. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 23 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9C126622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2019 – SRP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de ***Larvicida Biológico – BTI (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis)***, às **09h00min** do dia **12 de agosto de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1B343451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2019. Objeto aquisição de Óleo e Combustível o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 24 de Julho de 2019.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:7ED5FE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA DE CONVITE 015/2019

EDITAL DE CARTA DE CONVITE 015/2019
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** QUE SE ENCONTRA EM ABERTO EDITAL DE CARTA DE CONVITE 015/2019. Objeto Aquisição de Peças e Serviços para Reforma da Frota de Ônibus Municipal, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 24 de Julho de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO;
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:D979FEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº09/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 09/2019
OBJETO: Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento), dos itens 2 e 4, conforme contrato, resultante do Pregão Presencial nº07/2019. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de refeições para os servidores municipais quando do deslocamento para serviços no interior do Município, conforme lei municipal nº 134/99 de 01/04/1999.
VALOR: R$ 2.561,50
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:B542155E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para implantação de sistema e aplicativo de Gestão Pública e de demandas da população.
VALOR: R$ **3.900,00**
CONTRATADA: FALA CIDADÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 30.310.564/0001-91

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E737E262

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para elaboração de Planos de Prevenção e Controle de Incêndios das escolas da rede pública de ensino e Sthas/Cras.
VALOR: R$ **5.600,00**
CONTRATADA: LEONILDA PESSOTO MANCHINI - ME
CNPJ: 02.921.197/0001-27

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:A658563F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de material de proteção individual EPI's, para colaboradores da Secretaria de Obras.
VALOR: R$ **6.316,00**
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA-ME
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:9F03607D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Fornecimento de material de expediente, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 08 (oito) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 27/2019/ Processo Licitatório nº 134/2019.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: LEANDRO STRINGARI-ME, CNPJ/ 21.681.063/0001-20; PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP, CNPJ/08.863.707/0001-33; CRISTIANO DUARTE ME, CNPJ/14.480.526/0001-20.
A ata está disponível na integra através do site: **www.chiapetta.rs.gov.br**

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:00C71A0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Futuro fornecimento de material de limpeza, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 08 (oito) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 28/2019/ Processo Licitatório nº 135/2019.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ:08.585.163/0001-95; NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/07.814.016/0001-87; CRISTIANO DUARTE ME, CNPJ/14.480.526/0001-20; GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ/10.675,585/0001-89.
A ata está disponível na integra através do site: **www.chiapetta.rs.gov.br**

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:97EB9377

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 174/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2019.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 18.111,50
CONTRATADA: JAIME J. PARADZINSKI E CIA LTDA
CNPJ: 05.776.553/0001-54

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:3B547F61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 175/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2019.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ **55.010,50**
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:DD950A69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 176/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2019.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ *14.962,50*
CONTRATADA: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.814.016/0001-87

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:C3830FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2019

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que foi publicado o edital de **Tomada de Preços nº 002/2019** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Abertura será realizada no dia 09 de agosto de 2019 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 24 de julho de 2019.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:8023AE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2019

EDITAL N° 002/2019 – ADM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado para as funções de: 04(quatro) Motorista e 02(dois) Operador de Máquina, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido nas Leis Municipais n° 4530/2019 e 4531/2019, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal n° 1543/2002, de 24 de setembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Bicaco-RS, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Banca Executora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 175/2019, de 16 de julho de 2019.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez no Diário Oficial do Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Banca Executora, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
1.6.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.
1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Banca Executora serão objeto de registros em atas.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme a legislação específica para cada cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades inerentes as atribuições dos cargos efetivos, constante da Lei Municipal n° 1561/2003, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para o cargo.
2.2 A carga horária semanal será de 40(quarenta) horas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, conforme definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pago mensalmente o respectivo vencimento definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, em dias úteis, do dia 22 até o dia 31 de julho de 2019**.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Banca Executora, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Habilitação profissional de acordo com as especificações contidas na Lei 1561/2003, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco - RS; estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências, e da legislação especificada para cada cargo.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Banca Executora, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Banca Executora publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Executora, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Executora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Banca Executora, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.

6. PROVAS OBJETIVAS

6.1 A prova objetiva será composta de dez questões de múltipla escolha, cada uma valendo 10(dez) pontos, envolvendo conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, sendo:
- 02(duas) questões de conhecimentos gerais;
- 02(duas) questões de língua portuguesa;
- 02 (duas) questões de matemática;
- 04(quatro) questões de conhecimento específico.

6.1.1 O conteúdo programático está relacionado no anexo I do presente edital.
6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos dez pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.
6.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.
6.3 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.
6.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Banca Executora.
6.4.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Banca Executora, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
6.4.2 As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas no **dia 08 do mês de agosto do ano de 2019**, na Escola Municipal Rosalina Diniz de Souza, sito a Rua Salgado Filho, n° 263, com início às 09h00min horas e término às 11h00min horas.
7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição e documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.
7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
7.3 No horário definido para início das provas, a Banca Executora ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
7.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Banca Executora ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.
7.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
7.5.1 Não será consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
7.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Banca Executora.
7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro do Conselho Municipal de Educação e Cultura ou de um fiscal.
7.7 Não serão permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
7.8.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;
7.8.2 durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.8.3 durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros do Conselho Municipal de Educação e Cultura ou fiscais e pelo candidato eliminado".
7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.10 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
7.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de dois dias, a Banca Executora deverá proceder à correção das provas.
8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.
8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
8.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.
8.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Banca Executora, permitindo-se anotações.
9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Banca executora, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.1.4 Sendo mantida a decisão da Banca Executora, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.1.2 tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos gerais.
10.1.3 Sorteio em ato público.
10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Banca Executora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Banca Executora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, dependendo do número de vagas ofertadas pela Lei que Autorizou a contratação para, no prazo de 03 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde fisica e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo, constantes das Leis Municipais n° 1561/2003, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para cada cargo.
12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Banca Executora.

Coronel Bicaco-RS, 22 de julho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – PORTUGUÊS:
Interpretação de texto, classes gramaticais, frase, oração e períodos, sinônimos e antônimos.
II – MATEMÁTICA:
Resoluções de problemas quatro operações, múltiplos.
III - CONHECIMENTOS GERAIS:
Abordagem de temas referente aos dados populacionais, históricos e econômicos do Município de Coronel Bicaco-RS
IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
- Questões referentes às atribuições do respectivo cargo;
- Informática avançada;
- Aplicativos;
- Sistema Operacional.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
I – Provas

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	10 dias	22/07 à 31/07
Publicação dos Inscritos	1 dia	01/08
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	02/08
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05/08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	06/08
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	07/08
Aplicação das provas	1 dia	08/08
Correção das provas	2 dias	09 e 12/08
Publicação do resultado preliminar	1 dia	13/08
Recurso	1 dia	14/08
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	1608
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	19/08
TOTAL	23 dias	

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A9E1BF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019
CONTRATO Nº 175/2019
CONTRATADA: **FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CNPJ nº 08.328.156/0001-08
VALOR: R$2.000,00 mensais
VALIDADE: 12 meses a contar de 01/08/2019
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:04400BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175, DE 24 DE JULHO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175, DE 24 DE JULHO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Prestação de serviços de TV via internet para divulgação dos trabalhos, eventos e ou demais atos do município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 070/2019
CONTRATADA: FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 08.328.156/0001-08
VALIDADE: 12 meses a contar de 01/08/2019
VALOR TOTAL: R$2.000,00(mensais)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D373E751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO Nº 59/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico - CIPLAM 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: Empresas consorciadas com a Ciplam
Valor do Processo: R$ **244.848,14** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais com quatorze centavos) totais.
Objeto: Aquisição de Medicamentos referente ao Processo Licitatório nº 59/2019 – Pregão Eletrônico 01/2019 – CIPLAM.
Inicio: 24/07/2019
Vigência: 31/12/2019

Coxilha/RS, 24 de julho de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:994A5A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Andrieli dos Santos de Moura. CNPJ: 31.619.814/0001-32.

Derrubadas/RS, 23 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C664CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para execução de vedação entre vigas de respaldo e cobertura da estrutura física do Centro Esportivo Municipal, incluindo materiais e serviços. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Maira Lenir Puntel. CNPJ 93.868.701/0001-28. Valor: R$ 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais).

Derrubadas/RS, 23 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:751905A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019

Contrato nº 92/2019. Dispensa de Licitação nº 32/2019. Contratado: Maria Lenir Puntel. CNPJ n.º 93.868.701/0001-28. Objeto: Execução de vedação entre vigas de respaldo e cobertura da estrutura física do Centro Esportivo Municipal, incluindo materiais e serviços. Valor: R$ 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais). Vigência: 23/07/2019 à 21/09/2019. Assinatura do Contrato: 23/07/2019.

Derrubadas/RS, 23 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:6C8ABEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.531/2019. DE 24 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. DA LEI MUNICIPAL Nº 1446/2018 QUE DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÕES DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art.1º - É alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1446/2018 que Dispõe sobre reformulações no Plano de Carreira do Magistério, que passa aser a seguinte:
Art.3º - As alterações introduzidas por esta Lei nº § 1º do art. 22 da Lei 453/2002 e suas alterações passam a viger a contar de 01 de junho de 2019. Permanecem em vigor as demais regras da Lei 453/2002 que não colidem **com a presente Lei.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das .Missões, R$, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:2B0B9EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de óleo diesel tipo S10 para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Data: 8 de agosto de 2019.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:AF526E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – HORIZONTINA – CNPJ Nº 89.095.129/0001-34 – Termo Aditivo nº 04/2019 ao Contrato nº 200/2017 – Inexigibilidade

nº02/2017 - que fica reajustado o valor passando de R$ 5.448,06 para R$ 5.628,39 mensais - Assinatura: 18/07/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:2F44337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Edital de Dispensa de licitação nº 15/2019
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviço de SMP (serviço móvel pessoal) para uso dos servidores com fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 meses e aquisição de aparelhos em comodato e venda, assim descrito:

Telefônica Brasil S.A, - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62 – Valor R$ 16.477,72 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:30DE764A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 41/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 41/2019 para aquisição de ladrilho hidráulico para construção de passeios nas ruas: Miraguai, Piratini, Bento Gonçalves e Sete Setembro. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09h do dia 07 de agosto de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h:30min às 12h e das 13h30min as 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 42/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 42/2019 para Aquisição de materiais para construção de passeios, drenagem superficial, esgoto pluvial, pavimentação e manutenção de pontes e pontilhões. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09h do dia 08 de agosto de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h:30min às 12h e das 13h30min as 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 43/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 43/2019 para Aquisição de pedra irregular de basalto, pedra brita, pó de pedra para construção de passeios, pavimentação, drenagem e esgoto pluvial. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09h do dia 09 de agosto de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h:30min às 12h e das 13h30min as 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:6DAB0198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 44/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 44/2019 para aquisição de móveis sob medida para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Biblioteca Escolar. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da lc nº 123/2006. A abertura da licitação será às 10h do dia 09 de agosto de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h:30min às 12h e das 13h30min as 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:4EF2215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ Nº 04.010.896/0001-40 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 03/2019 – Pregão Presencial nº 116/2018 que prorroga o prazo de vigência para o dia 31/10/2019 – Assinatura: 17/07/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:1C63F028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO Nº 053/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar antibióticos
CONTRATO Nº 079/2019
CONTRATADA: Licimed Distrib. Medic.Correlatos Produtos Hospitalares.Ltda
Valor: 240.463,60
CONTRATO:077/2019
CONTRATADA: Comercial Cirurg.Rioclarense.Ltda
VALOR: 105.878,00
CONTRATO:076/2019
CONTRATADA:Labotek Com.Distrib.Prod.Hospl.Ltda
VALOR:183.370,00
CONTRATO:078/2019
CONTRATADA:Cristália Prod.Quimicos Farm.Ltda
VALOR:75.804,50
DATA DA ASSINATURA: 24 julho de 2019 .
Fundamento: Lei 8666/93

Diretoria Administrativa

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3B0DCBBA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019 PROCESSO Nº 052/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar
CONTRATO Nº 083/2019
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares.Ltda
Valor: 203.123,30
CONTRATO:084/2019
CONTRATADA: Comercial Cirurg.Rioclarense.Ltda
VALOR: 191.429,90
DATA DA ASSINATURA: 24 julho de 2019 .
Fundamento: Lei 8666/93

Diretoria Administrativa

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:ACDEBCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 140/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2019).
Contratada: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 17.252.670/0001-06
Objeto: Aquisição de Esfigmomanômetro e Estetoscópio -SMS
Assinatura:10/07/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:849E5E71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019, Processo administrativo nº 5443/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 07 de agosto de 2019 às 13h45min**. LANCES: **no dia 07 de agosto de 2019 às 14 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:3883B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 217/2019
PROCESSO N° 5458/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do município de Esteio - SMCEL,** no valor total de **R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2567/2019**, emitida em favor de **IURI DE SOUZA PEREIRA EPP,** inscrita no CNPJ nº 22.229.441/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:65A0CCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 218/2019
PROCESSO N° 5460/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO o conserto para motopoda utilizada para serviços de corte de grama no município de Esteio - SMOSU,** no valor total de **R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2566/2019**, emitida em favor de **RS MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.505.139/0001-55.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:41B8A7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019, Processo administrativo nº 5439/2019. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS - SMOSU**". PARTICIPAÇÃO: APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. PROPOSTAS: até o dia 09 de agosto de 2019 às 13h45min. LANCES: **no dia 09 de agosto de 2019 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: (portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E436654B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 004/2019
PROCESSO N° 5205/2019

Respaldado no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico da PME - SMAD,** no valor total de **R$ 102.840,00 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2574/2019**, emitida em favor de **HENKEL E BOCKORNY INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.815.561/0001-50.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2F8DDFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 134/2019
Pregão Eletrônico 029/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Petram Veículos EIRELI
Objeto: Aquisição de veículo automotor (viatura) para a fiscalização de trânsito - SMSMU
Valor total: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil reais)
Vigência: De 24/07/2019 a 23/07/20
Assinatura: 23/07/19

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4162E53D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 427/2019 – Dispensa por Limite nº 401/2019
Contrato nº 039/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa SESC – ADMINISTRAÇAO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL, para prestação de serviço de realização de atividade educacional, cultural e de lazer, no município de Fagundes Varela-RS. Valor contratado: R$ 2.500,00. Datas do evento: 14/08/19 e 30/10/19. Amparo Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O Contrato encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 24 de julho de 2019

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1C2B2517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2019
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019
Objeto: Retifica o item 7.3 – DO PAGAMENTO, do Edital de Leilão nº 001/2019 - Alienação de bens móveis. Permanece inalteradas as demais cláusulas do presente edital. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de julho de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:C21F3CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - ABERTURA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a ERRATA na hora de abertura do Edital de **Pregão Presencial nº45/2019**, referente ao registro de preço de óleos e lubrificantes. ***Que será ás 14:30 horas e não ás 9:30 horas do dia 22/08/2019 ,*** *para Recebimento e Abertura.* Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 25 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3CADAF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – ALTERAÇÃO - REABERTURA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a ALTERAÇÃO dos itens na proposta do Edital de **Pregão Presencial nº 27/2019**, referente ao **:** Registro de preço: Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira, Tratores agrícolas e carreta agrícola basculante. ***Fica designado o dia 27/08/2019 às 14:30 horas*** *para Recebimento e Abertura.* Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 25 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:066C268E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – ALTERAÇÃO - REABERTURA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a ALTERAÇÃO dos itens na proposta do Edital de **Pregão Presencial nº 28/2019**, referente ao Registro de Preço de caminhonetes Pick up 4x4 cabine dupla; caminhonetes Pick up 4x4 cabine simples e veículo Tipo SW com todos os equipamentos. ***Fica designado o dia 27/08/2019 às 09:30 horas*** *para Recebimento e Abertura.* Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site

www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 25 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:58BDBD2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ADITIVO CONTRATO 30/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: VIVANZ CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.452.779/0001-44. OBJETO: Prorrogação de prazo por 16 (dezesseis) dias. Valor total R$ 11.733,33 (onze mil setecentos e trinta e três reais com trinta e três centavos). Data de assinatura 22/07/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:08F90665

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ADITIVO CONTRATO 63/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: JUNG & RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 11.355.974/0001-04. OBJETO: Ficam acrescidos ao item "2" do contrato em epígrafe, 2m² de assoalho para substituição de parte das tábuas das salas 41 e 51 no valor de R$ 312,65 o m² (trezentos e doze reais e sessenta e cinco reais), totalizando R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Data de assinatura 22/07/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FCAE207C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N.º 15/2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 11/2019, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação da inscrição, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Bibliotecário, para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

BIBLIOTECÁRIO

Rosane Scheffer Evaldt
Jane Maria Bonotto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:7441B844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2019 CONTRATO Nº 082/2019

Objeto: Aquisição de 165m de cabo de aço galvanizado ½" e conjunto de andaime 15m;
Contratante: Município de Iraí/RS;
Contratado: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA – ME;
Valor total: R$10.954,00.

Iraí, 23 de julho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CBFC93EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

Dispensa de Licitação cancelada por erro material.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7C76255F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 7.006/2019, Dispensa de Licitação nº 016/2019. Ratifico, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, referente ao Contrato 289/2019, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa ANDRÉ E. S. SCHILLING. (que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de julho de 2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EB4FC068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 192, DE24 de Julho de 2019

"NOTIFICA CONTRIBUINTE, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EM RAZÃO DENOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA E/OU NÃO PROCURADO, PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

ADMINISTRATIVA AMBIENTAL, DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e através da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente (SSMA),

R E S O L V E :

1.NOTIFICAR o contribuinte abaixo, por se encontrar em local incerto e não sabido, em razão de notificação devolvida e/ou não procurado, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, da lavratura do Auto de Infração, abaixo relacionado, devendo o interessado apresentar defesa em um prazo máximo de 20 dias contados da publicação do presente Edital, ou caso queira efetuar o pagamento da multa, retirar o respectivo Boleto Bancário junto a SSMA.

Nome/Razão Social	CPF	Processo Administrativo	Auto de Infração
Miguel Angelo Pereira Teixeira	224.140.450-00	2019/1746	011/2019

2. O interessado deverá ainda apresentar projeto que preveja a recuperação do dano causado no prazo de 45 dias.

Prefeitura Municipal de Ivoti, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:C79E6AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga
E-mails**:** camarajacutinga@gmail.com
vereadoresjacutinga@hotmail.com
Fone/Fax: (54) 3368-1180 - Rua Ângelo Fabiane, 106
CEP 99730-000
CNPJ: 106.589.06/0001-51

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº: 03/2019
Contratada: FERRAGEM JACUTINGA LTDA, representada pelo proprietário Alexandre Tortelli
Objeto: Substituição do piso laminado (65m²), piso vinílico (0,5m²), rodapés, perfis e frontais do Plenário e Salas 1 e 2 da Câmara de Vereadores, de acordo com Laudo Técnico, em razão dos danos causados pelas infiltrações oriundas da cobertura do prédio. Fornecimento de material e de mão de obra.
Espécie: Dispensa de Licitação (art. 24, I, da Lei nº 8.666/93).
Previsão orçamentária: PROGRAMA 1101 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PROJETO/ATIVIDADE 2005 - Manutenção e Conservação das Edificações do Poder Legislativo - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido 7094/7 – Material de Consumo e ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Código Reduzido 7095/5 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 8.973,00.
Vigência: Até 30 dias após a assinatura do contrato.
Autorização: Ronaldo Bordin – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga/RS.

Jacutinga/RS, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:B16763B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – 2019/2021
O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições convoca os interessados para comporem as vagas da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, instituído pela Lei Municipal 3.457/2016.
Art. 1º Fica estipulado, entre o dia 25 de julho até 09 de agosto de 2019, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, o prazo para que sejam realizadas as inscrições dos representantes da sociedade civil constantes no art. 4º da Lei Municipal 3.457/2016 para participarem do Conselho Municipal da Igualdade Racial – COMPIR assim estabelecido:
I - 3 (três) representantes de Comunidades Quilombolas de Mostardas;
II - 2 (duas) vagas para representantes das Irmandades de Nossa Senhora do Rosário, devidamente organizadas no município;
III - 2 (dois) representantes do povo de terreiro;
IV - 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e de comprovada atuação na Defesa dos Direitos Humanos, da Igualdade de Raça e Gênero, de acordo com os critérios estabelecidos pelo regimento interno do conselho.
Parágrafo Único: As entidades que já possuem assento no Conselho (PORTARIA Nº 36725/2017) podem apenas apresentar ofício ratificando os nomes de seus representantes, estando isentas dos documentos previstos no anexo I.
Ar. 3º. A Comissão organizadora se constituirá de representante (s) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Procuradoria do Município.
Art 4º Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela comissão organizadora do Fórum.

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:EDD41F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 301/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 301/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS DA SMADE, ENQUANTO AGUARDA PROCESSO LICITATORIO.
Valor Contratual: R$50.000,00(cinquenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:708C8E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 306/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 306/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CARLA DE ARAUJO LEMOS 01505245010.
CNPJ: 24.694.553/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUIAGEM COMPLETA PARA RAINHA E PRINCESAS DA 19ª OVEARTE.
Valor Contratual: R$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DFCF8E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 309/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 309/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KAREN DE OLIVEIRA DOS PASSOS.
CNPJ: 23.7002.842/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PATROLA CASE PLACAS IRR 9746, DA SMOSTT.
Valor Contratual: R$4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:75A6AAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 310/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 310/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SALAS DE VACINAS, SMS.
Valor Contratual: R$339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D6AA43F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2019

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 90.318.338/0001-89
Objeto: O objeto do presente termo aditivo no acréscimo do valor.

Vinculado à Tomada de Preços Nº 02/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C3836B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 211/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 211/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda Epp
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: aquisição de cartão combustível para SMASTH
Valor: R$ 500,00
Vinculada a dispensa por Justificativa Nº 302/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6AA267DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3544/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 851
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 28.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 849
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 28.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BDDF1717

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2019 - De 24 de Julho de 2019
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTA ABERTO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS. O Edital na íntegra encontra-se disponível no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet pelo site: **www.novocabrais.rs.gov.br**.- O Credenciamento será realizadas a partir do dia 01 de Agosto de 2019, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo de Novo Cabrais, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais e no Site Oficial do Município. Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e na Secretaria Municipal de Administração.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2C899268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 234/2019

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 197/2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 197/2019, TORNA PÚBLICO, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:
II – Não houve interposição de recurso em face da decisão de homologação preliminar.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 23 de julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

23 de julho de 2019

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9B3B17BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 25.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 25.2019**: Comunicamos o protocolo de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8E096379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°04.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°04.2019:** Comunicamos a **classificação** com preços em primeiro lugar, e vencedora do certame, as seguintes empresas: GP SINALIZADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 3; SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, item 1 e SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA, itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:CF180469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado

para contratação e cadastro reserva de estagiários, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 023/2019 e 024/2019, oferta vagas para estágios. Os editais completos, acima mencionados, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes aos processos seletivos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como as fichas de inscrições e demais documentos complementares.

Parobé, 25 de julho de 2019

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:66982D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS - CMSPEL - COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, designada na reunião ordinária deste Conselho em 11/07/2019, de acordo com o Regimento Interno, no uso de suas atribuições que lhe confere, vem através deste, tornar público a abertura de inscrições das chapas para concorrer à eleição da nova Diretoria Executiva deste Conselho, para o preíodo de 05/09/2019 a 31/08/2019. O período de inscrição das chapas será até 31 julho do corrente nano, no horário das 12h30min às 18h, na Casa dos Conselhos, Rua Três de Maio, nº 1060, Centro, Pelotas, sala 203 sede do Conselho Municipal de Saúde, sendo o pleito eleitoral no dia 15 de agosto do corrente ano no horário das 19 horas as 20 horas, no auditório da Casa dos Conselhos.
Este extrato entra em vigor a partir da sua publicação.

LUIZ GUILHERME BELLETTI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:68A8309A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Substitui membros do Conselho Municipal da Educação.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Processo Administrativo mem/014929/2019/SMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Educação:

Luciane Soares Ribeiro (matrícula 26619) como titular, substituindo Vera Lucia Falcão;
Kelly Maciel Soares (matrícula 27648) como suplente, substituindo Cristiane Marryam;
Queler Guiot Mesck (matrícula 31149) como suplente, substituindo Lucia Muller.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de julho de 2019.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:50377351

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Substitui representantes junto ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo administrativos mem/015333/2019/SQA, e considerando a Portaria nº 038, de 01 de julho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo para atuarem junto ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM:

SINDUSCON
Titular: Ricardo Ramos, substituindo Roberto Bertoldi
Suplentes: Roberto Bertoldi e Pedro Amaral Brito Leite, substituindo Ricardo Zimmermann

Centro das Indústrias de Pelotas (CIPEL)
Suplente: Amadeu Fernandes, substituindo Osvaldo Farias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de julho de 2019.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6963D014

GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL 002/2019

Abre prazo para a inscrição de chapas para a eleição da diretoria executiva, em virtude da vacância dos cargos eleitos em 2017.

O COMDICA de Pelotas torna público que estão abertas as inscrições de chapas para concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente deste conselho, em eleição que acontecerá em 29 de julho às 9h em primeira chamada ou às 9h15min em segunda chamada.
As inscrições deverão ser feitas das 08h às 09h do dia 29/07/2019 na secretaria do COMDICA, na Casa dos Conselho (Rua 3 de Maio, 1060, Centro, Pelotas), com a comissão eleitoral.
Somente poderão concorrer os conselheiros municipais eleitos nos Fóruns setoriais (representação não governamental) e/ou aqueles indicados pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, quando da representação governamental.

Pelotas, 17 de julho de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:84D193BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL –, em face das disposições do inciso II do art. 12 da Lei Municipal nº 4.457/99, com redação pela Lei Municipal nº 5.259/2006, e dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4.878/06, com redação pelo Decreto 5.290/2010, torna público que designou as eleições para a escolha de quatro membros titulares e de quatro suplentes para compor o Conselho Deliberativo da Autarquia, mandato 2019/2022, para o dia **14 de agosto de 2019, no horário das 9h às 19h**.
Poderão candidatar-se servidores titulares de cargo efetivo do Município, exceto aqueles que até 1º de janeiro de 2000 (data de início de vigência da Lei nº 4.457/99 criando o PREVPEL) já estivessem aposentados ou já tivessem implementado todos os requisitos para obtenção de aposentadoria (§ 9º do art. 12 da Lei nº 4.457/99, incluído pela Lei nº 5.259/2006).
Entre os servidores inativos no máximo poderão ser eleitos um conselheiro titular e um suplente (§ 10 do art. 12 da Lei nº 4.457/99, incluído pela Lei nº 5.259/2006).
As inscrições serão realizadas na sede do PREVPEL, na Rua Anchieta, 2035, **nos dias 31 de julho a 1º de agosto de 2019, no horário das 13h às 18h**, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:
•Certidão ou atestado comprovando não ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar cujo cumprimento da penalidade atinja ou ultrapasse a data da posse (primeiro dia útil do mês de setembro do corrente ano);
•Folha corrida da Justiça Comum Estadual;
•Prova de não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (exigência da Lei Federal nº 9.717/98, com redação pela Lei Federal nº 13.846, de 18/06/2019)
•Declaração de bens;
•Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (com apresentação dos originais para conferência).

Pelotas, 24 de julho de 2019.

SÉRGIO RENATO COSTA DA ROSA
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:7BB75365

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pelotas, torna público que celebrou através de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 8/2018 do FNDE – Pregão Eletrônico nº 19/2017, Ônibus Rural Escolar-ORE 1 (4x4). Valor total R$ 271.500,00. Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SMED. Dotação Orçamentária: 12.361.0101.2058.00 4.4.90.52.00.00.00.00 Fonte: 1100 – 01 unidade. Empresa Marcopolo S/A.

Pelotas, 23 de julho de 2019.

ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F209A98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 089/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.703/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o Resultado Final do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo na função de **Mecânico**, Edital de Abertura Nº 079/2019, para atuação na Gestão de Frotas – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.703, de 1º de julho de 2019. O Resultado Final, Anexo I, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no *site* http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/.
Outrossim, CONVOCA os candidatos abaixo a comparecerem, imediatamente, no horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, 918 – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **13 de agosto de 2019.** A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*

SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 079/2019 – LEI 6.703/2019
MECÂNICO
CLASSIFICAÇÃO

01º DOMINGOS AUGUSTO BRUM CARDOSO
02º ANDRE CASES DA LUZ
03º LUIS CARLOS BARRETO BORBA
04º FRANCISCO DE PAULA DA SILVA DORO
05º FERNANDO LUIZ MACHADO CORREA
06º PABLO SOUZA DE ALBUQUERQUE
07º ERANI ROSA NUNES
08º MURILO DA ROSA FISCHER

Pelotas, 24 de julho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:432127CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 78/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Amadeu Lucas.
Edital de Chamada Pública nº 02/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de merenda escolar da Agroindústria Familiar.
Valor; R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)
Assinatura do contrato: 25/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:8E55AB30

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 79/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Cooperativa A1.
Edital de Chamada Pública nº 02/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de merenda escolar da Agroindústria Familiar.
Valor; R$ 7.567,50 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Assinatura do contrato: 25/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:986F61AD

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Cooperativa dos produtores rurais da agricultura familiar de Frederico Westphalen
Edital de Chamada Pública nº 02/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de merenda escolar da Agroindústria Familiar.
Valor; R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Assinatura do contrato: 25/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CA0508C2

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Elide Angelina Cenci
Edital de Chamada Pública nº 02/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de merenda escolar da Agroindústria Familiar.
Valor; R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Assinatura do contrato: 25/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F516BB5B

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Gilberto Iraja de Campos
Edital de Chamada Pública nº 02/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de merenda escolar da Agroindústria Familiar.
Valor; R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Assinatura do contrato: 25/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B4A18495

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Nelson Sperandio
Edital de Chamada Pública nº 02/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de merenda escolar da Agroindústria Familiar.
Valor; R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)
Assinatura do contrato: 25/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:AA6DC301

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 84/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Paulo Esequiel Ferreira
Edital de Chamada Pública nº 02/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de merenda escolar da Agroindústria Familiar.
Valor; R$ 8.795,00 (oito mil e setecentos e noventa e cinco reais)
Assinatura do contrato: 25/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A3DE7C04

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 85/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Rogerio Zambiazi
Edital de Chamada Pública nº 02/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de merenda escolar da Agroindústria Familiar.
Valor; R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
Assinatura do contrato: 25/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1F509B95

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 86/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Vilson da Silva
Edital de Chamada Pública nº 02/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de merenda escolar da Agroindústria Familiar.
Valor; R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Assinatura do contrato: 25/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3D9B4005

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL Nº 013/2019.
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, NOMEIA, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 01/2017, para contratação através da Lei Municipal nº 1.049/2001 e alterações do Quadro de Cargos, Lei Municipal nº 1.519/2006 – Regime Jurídico, Lei Municipal nº 2.787/2018 e alterações – Regime Próprio de Previdência, e Lei nº 2.896/2019, para comparecer no Departamento de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, para tratar de sua Posse, conforme cargo e ordem de classificação:

Cargo: Assistente de Educação Infantil		
Nome	**Data Nascimento**	**Classificação**
DEISE CRISTINA MAYER	05/04/1993	4º lugar

O Nomeado acima citado deverá apresentar original e cópia xerográfica dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Certidão dos filhos menores de 21 anos;
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade de situação eleitoral – 2 (dois) últimos comprovantes;

f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Declaração de bens – original;
h) 1 (uma) foto 3x4;
i) Comprovante de escolaridade para o exercício do cargo exigido por lei e na legislação municipal - original;
j) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública – original;
l) CTPS;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Número da Conta Corrente;
o) Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.
Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas);
b) Glicemia de Jejum;
c) Urina Rotina;
c) Eletrocardiograma;
d) Audiometria Tonal;
O prazo para entrega da documentação e entrar em exercício, entre os dias 25 de julho de 2019 e 05 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RIO GRANDE DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DANIELA LORENZI
Secr. Mun. de Administração

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6E474F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 13:00 horas do dia 06/08/2019 na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o Pregão Presencial nº 22/2019 para compor a Ata de Registro de Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER O PROJETO OFICINA DE TAEKWONDO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo email: licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 24 de julho de 2019

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:9E1D5C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 20/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **06/08/2019** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 20/2019** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES A PROCESSOS JUDICIAIS, COM APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO (CAP).**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 24 de julho de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:AF3F3093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 23/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e da Lei Municipal nº 1.514/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **07/08/2019** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP Nº 23/2019** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 24 de julho de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:950B015F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

CONTRATANTE: MunicÍPIO de Piratini
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019
CONTRATADA: REDOMARCO DE CARVALHO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME
CNPJ: 05.782.155/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR GRANDE NA E.M.E.F ANTENOR ELIAS DE MATTOS – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 205.668/2013 – FNDE/MEC.
INÍCIO: 08/07/2019 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 03/01/2020
VALOR: R$ 129.786,28 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)

Piratini, 24 de julho de 2019.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:3E88597B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 19/19-SRP.** Objeto: **Aquisição de Tubos de Concreto**. Abertura: **09/08/19**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 24 de Julho de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:649CDF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e descartáveis, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/08/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 24 de julho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8B9153E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019- EXLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Aquisição de 01(uma) Maquina de pintura viária, destinados às necessidades do setor de divisão de transito, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/08/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 24 de julho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:22880C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.045

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.94.01.00.00 **(24) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 3.300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(168) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.900,00
3.1.90.13.00.00.00 **(172) –** Obrigações Patronais..... R$ 210,00
3.1.90.94.01.00.00 **(174) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 18.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.1.90.94.01.00.00 **(236) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 800,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(258) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 2.400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.16.00.00.00 **(297) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.16.00.00.00 **(431) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(477) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 110,00
3.1.90.94.01.00.00 **(482) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 830,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(452) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 24.300,00
3.1.90.11.00.00.00 **(453) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 33.600,00
3.1.90.16.00.00.00 **(455) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 6.500,00
3.1.90.94.01.00.00 **(456) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 29.900,00
3.1.91.13.03.00.00 **(457) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 1.500,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

3.1.90.04.00.00.00 **(563)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.150,00
3.1.90.94.01.00.00 **(567)** – Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 11.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 142.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(21) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 3.300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.11.00.00.00 **(108) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 2.400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.11.00.00.00 **(191) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(170) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 12.910,00
RECURSO: 020 – MDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.11.00.00.00 **(295) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(466) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 98.740,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(564) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 14.650,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 142.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 24 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AD8D1C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.311, DE 24 DE JULHO DE 2019. CRIA CARGOS DE MONITOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E ALTERA A TABELA DO ART. 4º, DA LEI Nº 4.217, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º São criados, no Quadro de Servidores do Município, 40 (quarenta) cargos de Monitor Escolar de Educação Infantil, Padrão 05.
Parágrafo único. As especificações da categoria funcional ora criada são aquelas constantes da Lei nº 4.217/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores e respectivo Quadro de Cargos e Funções.
Art. 2º Fica alterada a tabela constante no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.217/2018, em razão dos cargos acrescidos, passando a vigorar com o seguinte acréscimo:

Nº DE CARGOS	DENONIMAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO
110	Monitor Escolar Educação Infantil	05 PRM

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de julho de 2019.

MAURÍCIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo no Exercício Do Cargo de Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:90E18E68

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.312, DE 24 DE JULHO DE 2019. CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA E AGRICULTURA FAMILIAR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo Ângelo o Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria Familiar e demais atividades agrícolas que consiste em incentivar e auxiliar agroindústrias familiares em processo de instalação, ampliação ou manutenção, desde que comprovadas a função social e a importância econômica de agroindústria e agricultura familiar para o Município.

Art. 2º O incentivo, objeto da presente Lei, poderá ocorrer mediante:
I – Doação e transporte gratuito de terra para aterro.
II – Construção gratuita de acesso à propriedade da agroindústria, produção leiteira, suinocultura e demais atividades da agricultura familiar, com serviço de terraplanagem e encascalhamento nos arredores e abertura de fossas Sépticas.
III – Repasse de material de construção quando assim for necessário.

IV - Isenção de taxas de alvarás, aprovação de projetos e licenciamento ambiental no primeiro ano de funcionamento.
V – Elaboração de Projeto gratuito pela equipe de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal.

CAPITULO II
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

Art. 3º O incentivo será concedido mediante requerimento protocolado pelo interessado, através de Formulário Padrão a ser instituído por Decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Número da Inscrição no Talão de Produtor.
II – Cadastro de pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG).
III – Número de Cadastro no Programa Agroindústria Familiar (PAF).
IV – Alvará de Licença Municipal em vigor, quanto for o caso
V – Alvará da Vigilância Sanitária, quanto for o caso
VI - Cópia da licença Prévia da SEMMA (Secretária Municipal de Meio Ambiente), quanto for o caso.
VII – Certidão Negativa de Débitos junto a Secretária Municipal da Fazenda
§ 1º Para a concessão do auxílio através da análise de uma **Comissão** formada por um representante do COMDASA Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Santo Ângelo, Secretaria Municipal da Agricultura, Emater e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

CAPITULO III
DAS OBRIGAÇÕES DA AGROINDÚSTRIA e AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 4º Os incentivos concedidos por esta Lei deverão levar em consideração a função social e econômica da agroindústria, produção leiteira e demais segmentos da Agricultura, mediante análise da Comissão responsável conforme parágrafo 1º do Art 3º.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de julho de 2019.

MAURÍCIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:6912B1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 62/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil	Clair Ramos Moro	18.º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:A25A54FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE COVEIRO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação do Coveiro, **Julio Patricio da Silva de Souza**, constante na Portaria Municipal n.º 1.166, de 07 de junho de 2019, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Coveiro**, conforme Protocolo Geral n.° 2019/10557.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:F04ABB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 63/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Coveiro	Thales da Silva Rodrigues	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:8627C304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 128/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2019, destinada à contratação da Escritora Márcia Funke Dieter, através da empresa Márcio Rodrigo Dieter 94256489053, CNPJ nº. 31.117.467/0001-40, para desenvolver projeto literário na 9ª Feira do Livro, que ocorrerá no período de 14 a 18 de agosto de 2019, com o tema "Contação de Historia Musicalizada", em conformidade com o Plano de Trabalho e pedido de compra nº. 2019/2076 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 1383/2019 no qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, ao valor total de R$2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 23 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:CB76BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 129/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019, destinada a Contratação de "Pocket Show" com sessão de autógrafos do autor do Livro Filhos do Rio Grande, THOMAS MACHADO, através da empresa Elisete Broch da Silva 57313679068, para encerramento do Projeto literário na 9ª Feira do Livro que ocorrerá no período de 14 a 18 de agosto de 2019, CNPJ Nº. 24.700.748/0001-65, em conformidade com o Plano de Trabalho e pedido nº. 2019/2271 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 1382/2019. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, ao valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 22 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:71316650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 112/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019, destinada à contratação da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS, CNPJ 12.543.664/0001-86, para o fornecimento de passagens para os servidores municipais, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o memorando nº. 270/19-SEMAF, pedido de compra nº. 2019/1727 e n.º 2019/1784 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 1237/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, sendo 264 passagens para o trajeto Santo Antônio/Quebrada, ao valor unitário de R$8,80, totalizando R$2.323,20; e 528 passagens para o trajeto Santo Antônio/Caraá, ao valor unitário de R$5,95, totalizando R$3.141,60. Valor total da contratação R$5.464,80. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha – RS, 23 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:F4221A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 21/2019 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as Notas Oficiais da Prova de Títulos. O edital na íntegra encontra-se nos sites da Legalle: www.legalleconcursos.com.br, e da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br.

São João do Polêsine/RS, 23/07/2019.

MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:69BBEA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2019

Contrato 55/2019 - Objeto: Contratação de serviços de hospedagem totalizando 07 (sete) diárias com pernoite, café da manhã, almoço e janta para os 15 (quinze) professores ministrantes das oficinas de música durante a realização do "XXXIV Festival Internacional de Inverno da UFSM e XXXIV Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto" - **Processo** n° 850/2019, **Inexigibilidade** nº 06/2019 - **Contratado:** Instituto Religioso Barbara Maix, CNPJ n° 14.590.820/0002-76 – **Valor Total:** R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). **Vigência:** 23 de julho a 05 de agosto de 2019

São João do Polêsine, RS, 24 de julho de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:9F04585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 22/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MONITOR DE CRECHE, ODONTÓLOGO, OFICIAL ADMIN

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, torna público que: Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2019 para os cargos públicos de Agente de Combate a Endemias, Médico Clínico Geral, Monitor de Creche, Odontólogo, Oficial Administrativo, Professor de Educação Infantil e Técnico de Enfermagem, destinado ao provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo Municipal. As relações dos candidatos, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no site da

Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br.

São João do Polêsine/RS, 24/07/2019.

MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F3654924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 869/2019

Processo n° 882/2019 – Dispensa por Limite n° 869/2019 - Contratada: Geneci Ana Binotto Vizzotto - Objeto: contratação de empresa especializada para realização de oficinas terapêuticas através de aulas de ginástica (duas aulas por semana) para a população em geral do município de São João do Polêsine - **Valor Mensal:** R$ 800,00 (oitocentos reais) **Valor Total:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao final de 06 meses **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 24 de julho de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:3082B86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0916/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **SOLANGE PONTES RICHTER**, detentor do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 2373, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.03.2017 a 25.03.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2019 a 31.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A69FDC84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0917/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **GLARIZETE APARECIDA PAULESKI GIRARDON**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 9313, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.06.2017 a 17.06.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2019 a 05.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B94F092

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0918/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da Servidora **LETICIANE SPITZMACHER TORRES**, detentora do cargo comissionado de Assessora do Departamento do Trabalho e Ação Social, matrícula 2614, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2018 a 01.01.2019**, constante na Portaria DP n° 0701/2019, a contar de 21.06.2019, restanto 04 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C73AA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0919/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA, O PADRÃO DE VENCIMENTO da Servidora **MAIRA LUCIA DE SOUZA CARDOSO,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 560, nomeada pela portaria 1356/P95, de 20.01.1995, com o Padrão AS.50.8.6 sendo Reclassificado para o Padrão AS.50.8.6.1, conforme Lei Municipal nº 25170 de 10.06.2015 que alterou o Artigo n° 11 e Anexo III da Lei Municipal n.º 314/89-92, de 17 de outubro de 1990, a contar de 10.06.2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.06.2015**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B9CD3BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0920/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saude, a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA,** cargo efetivo de **FARMACEUTICA,** carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0754/2019, Tomada Posse na data de 15.07.2019 conforme Termo de Posse nº 022/2019 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 22.07.2019, conforme em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.07.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4FF95997

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0921/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CANCELA DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a **DIFICIL ACESSO** concedida pela Portaria de nº 0447/2019, de 13.03.2019, à servidora **ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula n° 2566, atendendo a ofício n º 498/2019 da SME, a contar de 17.07.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2450DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0922/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1463, o gozo de 19 (dezenove) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.10.2017 a 19.10.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.07.2019 a 16.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:254B1A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

Súmula do Contrato N.º 159/2019

Objeto: Fornecimento de Matérias de Construção, cfme PP nº 11/2019, ARP nº 03/2019.
Valor: R$ 8.590,85 (Oito mil quinhentos e noventa com oitenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul Blattcon Materiais de Construção Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 24 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:C31226F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 22/2019 - RP; **OBJETO**: Edital de pregão para a para aquisição de Combustíveis.
Tipo: Menor Preço por ítem. **Data da abertura:**08 de agosto de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 24 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:28B23732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está SUSPENSA a sessão pública do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – Expediente Administrativo nº 9989/2019, que tem como objeto à contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, respeitando a Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 e as demais especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, agendada para o dia 25/07/2019 ás 14horas, para análise de esclarecimentos, encaminhados via e-mail, pelas empresas MR Desinsetização, Desratização e Higienização, Martins e Mirapalhete Controle de Pragas e Serviços LTDA e Marcos André Reichert e Cia LTDA - EPP. Após, será agendada nova data para sessão pública de abertura do certame.

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:98947E40

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCA PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO e CONVOCA os munícipes interessados em realizar as inscrições para a comercializar na praça de alimentação, no evento Acampamento Farroupilha, edição 2019.DA INSCRIÇÃO:Local: secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento lotado no centro administrativo municipal.Data: De 01/08/ 2019 á 09/08/2019
Horário: 12h15min às 18h15minDocumentação: cópia do RG, CPF e CNPJ, CNAE, Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária.Das inscrições realizadas serão sorteadas 25 (vinte e cinco) bancas entre os inscritos.Obs. O EDITAL 01 SMICAA estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

MÁRIO CARDOSO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento- SMICAA

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:8CBE5084

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n.º: 153/2016; Empresa: GABRIELA TORRES RAUBER - EPP; Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a Rescisão Integral do Contrato nº. 153/2016 – firmado em 26/09/2016, resultante da Licitação Pregão Eletrônico nº. 012/2016, destinada a "Aquisição de material esportivo para equipar o Centro de Esportes e Arte Unificada de Sapucaia Sul". A presente rescisão dá-se de forma amigável, a contar de 26/09/2017, conforme autorização expressa no art. 79, inciso II, Lei nº. 8.666/93 e nos termos do instrumento contratual.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:A33D0E55

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº. 04/2019

AVISO DE SUSPENSÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº. 04/2019
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul comunica para fins de intimação e conhecimento dos interessados referente ao Edital de Licitações nº 04/2019 - Exp. Adm. nº 12395/2019 - Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, que conforme MANDADO DE SEGURANÇA 035/1.19.0003665-0 (CNJ:.0007815-20.2019.8.21.0035), o certame está **SUSPENSO**.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

ELISANDRA NUNES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:13CDBA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais. Data abertura: 09/08/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min e das 13h30min ás 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mails: pmta_compras@terra.com.br e licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:F7B91520

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público a abertura da seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, que será regida pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de urgência e emergência. Data abertura: 12/08/2019, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:7EC7285C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CAMILA AMARAL ADANS - ME. Objeto:** Contratação de serviços médico veterinário (horas médicas), para atendimento do Canil Municipal. **Valor das Horas médicas** R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora, perfazendo um valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para um período de 06 (seis) meses. Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 21145/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:F5168B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 06/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE ESGOTO PLUVIAL NAS RUAS IRACEMA DE ALENCAR E AV. 13 DE MAIO EM TRIUNFO - RS
O Município de Triunfo comunica a habilitação das empresas Upper Engenharia Eireli – ME e a empresa ATD Engenharia & Construções Ltda no referido Processo Licitatório. Abre-se prazo de recursos; em não havendo recursos, fica definido a data de abertura dos envelopes de propostas das empresas no dia 02/08/2019 às 10 horas no mesmo local. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C76B55FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 113/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para obra de pavimentação em concreto intertravado na rua Gonçalves Dias, Vendinha 4° Distrito de Triunfo, com aplicação de material.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 3 meses.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1356FD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 114/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: VINICIUS MENDES FELTEN - ME
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigerá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:14BA5BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 134/2017
ADITIVO n.º 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMOS LTDA ME
OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa especializada para a intermediação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, com serviço de reservas, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Triunfo.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A477F7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratado: GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO
Objeto do contrato: Rescisão do Contrato de Locação n° 82/2018, firmado entre as partes em 28 de março de 2018 e terá seu término em 31 de julho de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:697F87DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Triunfo comunica aos interessados que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do dia 19/07/2019 onde se lê "Dispensa de Licitação nº 568/2019" leia-se "Dispensa de Licitação nº 596/2019", demais informações permanecem inalteradas.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DC059AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 115/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: KATIA ROSANA AZEVEDO SILVA - ME
Objeto do contrato: Locação de cavalo mecânico com potência mínima de 250cv, com prancha para transporte de máquinas, com capacidade mínima de 32000kg, com kit monitoramento e rastreamento e com motorista, ano de fabricação não inferior a 2010.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor na data de 18 de julho de 2019 e vigerá até 17 de outubro de 2019, ou até atingir o limite de 6.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E51260C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019

O Município de Triunfo comunica aos interessados que realizou a contratação da empresa **BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS (antiga Delegações de Prefeituras Municipais – DPM),** para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, no valor mensal de R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, II e § 1º, da Lei de n.º 8.666/93 e alterações posteriores, vez que é notório o conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços técnicos prestados pela empresa, tal como definidos no art.13 da lei de Licitações.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:81BDE283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Giovani Duzac Renner - ME
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria técnica para extinção de condomínio do imóvel na área localizada na Avenida Serafim Bravo, nº 1000, destinada ao Complexo Tupanciretã, onde está sendo implantado o Distrito Industrial de Tupanciretã.
VALOR: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: Na conclusão dos serviços ou até 31 de dezembro de 2019, o que vier ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1950/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:E8A52C95

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Fernanda Martins
OBJETO: Prestação de serviço de Ensino de Teoria Musical e Prática Instrumental aos componentes da Banda Municipal
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1975/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:FA00C857

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2019/23.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1975/2019 CONTRATO Nº 200/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1975/2019**, em favor da empresa **FERNANDA MARTINS,** para prestação de serviço de Ensino de Teoria Musical e Prática Instrumental aos componentes da Banda

Municipal Dr. Nestor André Mantese, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2019, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 18 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:97F6ABB1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Paulo César Meneghini – B.R.PRO
OBJETO: Prestação de serviço para realização do Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado do Trevo na saída da cidade, entroncamento na Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Rua Protásio Lima de Moraes, nesta cidade, para fins de projetar pavimentação de entorno.
VALOR: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 19/07/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1976/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:BD814BA9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ieda Vali da Fontoura
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Capitão Amorim nº 17, destinado ao funcionamento da Agência FGTAS/Balcão de Atendimento ao Trabalhador - SINE.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 31/12/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1977/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:D9516179

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/23.050
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1977/2019 CONTRATO Nº 202/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1977/2019,** em favor da Senhora **IEDA VALI DA FONTOURA,** para locação de imóvel localizado na Rua Capitão Amorim nº 17, destinado ao funcionamento da Agência FGTAS/Balcão de Atendimento ao Trabalhador - SINE, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2020, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:5192B0AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5654/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 211.499,41** (Duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1016	R$ 211.499,41

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 211.499,41** (Duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de Recurso 1016 – PEATE – Transporte Escolar/Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:C27B8020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 195, DE 24 DE JULHO DE 2019

EDITAL N° 195, DE 24 DE JULHO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.314/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.314/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;

f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidatos convocados se apresentem para admissão:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KETYE THOMAZ
LEONICE TERESINHA FONSECA
JOSIANE ANTONI
DÉBORA MACHADO DA SILVA
CRISTIANE ROHR
MARILUCI STEIN
FERNANDA MORAES KIELING

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 24 de julho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARION JANAINA KIST
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:749D700B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 193, DE 24 DE JULHO DE 2019

EDITAL N° 193, DE 24 DE JULHO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Agente Escolar, Monitor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil de EMEIS e Psicólogo.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nº 11726/2019, nº 4221/2019, nº 4225/2019, 5037/2019 e nº 10236/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas acima elencadas, nos termos do Edital nº 117/2019-008, nº 056/2019-002, nº 145/2018 - 10, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresentem para admissão.
AGENTE ESCOLAR
4º - JOSIANI SCARTEZZINI PIFFER - (SEGUNDA CHAMADA)
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8º - ANA PAULA HORBACH FREYTAG – (SEGUNDA CHAMADA)
9º - PAULA KAUANA FREITAS DA SILVA – (SEGUNDA CHAMADA
10º - DEISE LIDIANE KAUFMANN GOMES – (SEGUNDA CHAMADA
12º - ANDRÉIA INÊS PREUSS – (SEGUNDA CHAMADA
13º - ANDREIA MAYARA GRODT – (SEGUNDA CHAMADA
14º - CAMILA WACHHOLTZ WEIZEMANN – (SEGUNDA CHAMADA
15º - SANDRA INÊS BERGMAN – (SEGUNDA CHAMADA
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
43º - ELAIR TERESINHA PEREIRA ALVES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
9º - ANGELICA DE JESUS FERREIRA
10º - RAQUELINE MORAES DE MELO
11º - ANA PAULA HAAS
PSICÓLOGO
4º - FERNANDA CASSIA LANDIM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 24 de julho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARION JANAINA KIST
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C7B532E1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019, com base no art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para exercer o serviço de desenvolvimento de oficina cultural - Mateando nas Escolas, relacionada ao chimarrão, com o Instituto Escola do Chimarrão, nas 22 escolas municipais deste Município, a realizar-se entre os meses de julho a dezembro de 2019". Contratada: RTP CONSULTORIA DE EVENTOS LTDA. Valor: R$ 64.900,00. Prazo: 31/12/2019.

Gabinete do Prefeito, em 18/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:CD9BBC96

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 12 (doze) meses, para habilitação de consultas pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos eletivos destinados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Venâncio Aires. Os credenciamentos podem ser encaminhados a partir da presente data. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8BB6B4E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração na data de recebimento de propostas no Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de divisórias incluindo serviço de instalação, para utilização em prédio situado neste município. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 15/08/2019, Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio

www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:66D30650

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 29/08/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de materiais gráficos e impressos personalizados. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:656A4857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.160, DE 24 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 38/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29,da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 11, classe A, **CÍCERO RAFAEL LEÃO GARCIA**, classificação 10º lugar, no Concurso Público nº 6, conforme Edital de Abertura nº 119, de 10/10/2016, e Edital de Homologação nº 14, de 12/01/2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 24 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 24/07/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:92D862C3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.162, DE 24 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 38/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29,da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 11, classe A, **ANDREIA SCHUTKOSKI**, classificação 11º lugar, no Concurso Público nº 6, conforme Edital de Abertura nº 119, de 10/10/2016, e Edital de Homologação nº 14, de 12/01/2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 24 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 24/07/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FFD46DBC

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO PROFISSIONAL GIOVANI ADELINO MATTIELLO, através da empresa GIOVANI ADELINO MATTIELLO ME, para realização de palestras show intitulada "Da Sociologia ao Rock", com base na Lei Municipal nº 7.637/2019, Projeto "**Ser estudante é vida, movimento e conhecimento**", autorizada pela ata nº 06/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e, com fundamentação legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 24 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:4EE9E1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

Nº 152/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura para o evento da Secretaria de Educação "VI Feira do Livro de Xangri-Lá"

VALOR	**R$ 22.532,00** (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 28 à 30 de agosto de 2019
DOTAÇÃO	**04 - Secretaria de Educação** **2093 - 33.90.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ**
AMPARO LEGAL	Processo nº 12960/2019, Processo de Licitação nº 131/2018, Edital nº 166/2018 do Pregão Eletrônico n° 131/2018
DATA ASSINATURA	22/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:95BD8CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

Nº 153/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TOPAZIO HOME DESIGN DE MÓVEIS**
OBJETO	Contratação de empresa para confecção de mobiliário para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
VALOR	**R$ 14.898,62 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de entrega do objeto licitado é de 15 (quinze) dias
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **2120 – 33.90.30.1040 – Ferramentas**
AMPARO LEGAL	Processo nº 909/2019, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E98A8140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

Nº 154/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. Sendo fornecidos 2 dosímetros, 1 usuário(s) e 1 padrão(ões) mensalmente
VALOR	**R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** 2101 – 33.90.39.4501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 13650/2019, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A95AB284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Troféus e Medalhas para premiar os participantes das atividades esportivas e culturais desenvolvidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA - EPP				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	Medalha Ouro, Prata e Bronze – 37mm	Unidade	700	R$ 3,60
14	Troféu	Unidade	600	R$ 19,60

MULTI TROFÉUS E MEDALHAS LTDA - ME				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Troféu 85cm	Unidade	20	R$ 270,00
02	Troféu 75cm	Unidade	175	R$ 210,00
03	Troféu 65cm	Unidade	20	R$ 210,00
04	Troféu 158cm	Unidade	04	R$ 705,00
05	Troféu 140cm	Unidade	04	R$ 625,00
07	Troféu 98cm	Unidade	06	R$ 375,67
09	Medalha Ouro	Unidade	1.510	R$ 3,86
10	Medalha Prata	Unidade	1.400	R$ 4,20
13	Troféu de Vidro	Unidade	150	R$ 34,78
15	Medalha	Unidade	800	R$ 3,32

PREMIAR TROFÉUS E MEDALHAS EIRELI - ME				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Troféu 20cm	Unidade	146	R$ 114,00
08	Troféu 93cm	Unidade	06	R$ 337,99
012	Troféu 16cm	Unidade	140	R$ 35,66

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 24 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de julho de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:333B8259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 721/2019
PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

Registro de preços para aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino e para secretarias municipais.

Vigência das Atas: 23/07/2019 a 23/07/2019

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
MARLETE FARIAS E CIA LTDA – CNPJ 06.080.396/0001-00

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	AÇUCAR REFINADO GRANULADO embalagem sache de 5 gr, caixa com 400 unidades	CAIXA	36,0000	R$ 28,6300	R$ 1.030,68
42	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFES sem osso, cartilagens ou sebo, contendo no máximo 10% de gordura. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorifico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	400,0000	R$ 30,4500	R$ 12.180,00
43	CARNE BOVINA DE 1ª alcatra, coxão de dentro ou patinho, peças inteiras. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	1.500,0000	R$ 22,6500	R$ 33.975,00
44	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorifico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	3.000,0000	R$ 13,9500	R$ 41.850,00
46	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	2.000,0000	R$ 11,4500	R$ 22.900,00
92	LINGUIÇA DE FRANGO deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	500,0000	R$ 13,7000	R$ 6.850,00
100	MASSA CAPELETTI recheio sabor frango, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400 g do produto. Produto fresco. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	UN	500,0000	R$ 11,9400	R$ 5.970,00
101	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE produto fresco, acondicionado em embalagem de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UN	500,0000	R$ 4,2400	R$ 2.120,00
117	PÃO DE CACHORRO QUENTE unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	UN	10.000,0000	R$ 0,7400	R$ 7.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 134.275,68**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019
COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA – CNPJ 89.305.239/0009-30

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	ÁGUA MINERAL S/GÁS 20 LITROS (sem embalagem somente troca)	UN	252,0000	R$ 15,4000	R$ 3.880,80
12	AIPIM DESCASCADO produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega	KG	400,0000	R$ 4,5600	R$ 1.824,00
23	BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	200,0000	R$ 8,4500	R$ 1.690,00
31	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 4,9500	R$ 495,00
45	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	1.500,0000	R$ 6,5000	R$ 9.750,00
47	CARNE SUÍNA MOÍDA CONGELADA , produto composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega.	KG	300,0000	R$ 14,2000	R$ 4.260,00
48	CARNE SUÍNA TIPO SOBRE PALETA sem osso, congelada, sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	700,0000	R$ 12,1000	R$ 8.470,00
55	COLORAU em pó, acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Isento de Sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 5,3800	R$ 269,00
62	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) sabores diversos, acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 4,0800	R$ 1.224,00
81	IOGURTE NATURAL INTEGRAL deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	1.000,0000	R$ 1,9500	R$ 1.950,00
82	IOGURTE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, acondicionado em sachet contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	2.000,0000	R$ 4,6000	R$ 9.200,00

83	IOGURTE ZERO LACTOSE sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 17g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	400,0000	R$ 2,5100	R$ 1.004,00
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Sem adição de açúcar e soro. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 18,8000	R$ 3.760,00
88	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	7.000,0000	R$ 2,3100	R$ 16.170,00
89	LEITE UHT SEM LACTOSE acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	800,0000	R$ 3,2500	R$ 2.600,00
113	NATA, acondicionada em embalagens de no mínimo 250 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	UN	500,0000	R$ 4,0000	R$ 2.000,00
128	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 180 g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 5,4500	R$ 1.090,00
129	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	150,0000	R$ 18,5000	R$ 2.775,00
140	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	200,0000	R$ 7,8800	R$ 1.576,00
Total do fornecedor:					**R$ 73.987,80**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019
ADI HENDGES – CNPJ 10.632.688/0001-86

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	500,0000	R$ 3,5400	R$ 1.770,00
2	ABACAXI PÉROLA frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg	UN	2.500,0000	R$ 3,7000	R$ 9.250,00
3	ABOBRINHA ITALIANA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados	KG	300,0000	R$ 3,6400	R$ 1.092,00
13	ALFACE CRESPA inteiro, folhas integras, frescas e limpas, pesando no mínimo 300 g cada unidade	UN	1.000,0000	R$ 1,8500	R$ 1.850,00
14	ALHO unidades de tamanho médio, dentes firmes, sem machucados. Validade mensal.	KG	100,0000	R$ 18,3100	R$ 1.831,00
22	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	10.000,0000	R$ 2,0500	R$ 20.500,00
24	BATATA DOCE íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados	KG	250,0000	R$ 1,9100	R$ 477,50
25	BATATA INGLESA nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	1.000,0000	R$ 3,9900	R$ 3.990,00
27	BERGAMOTA POKAN unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	600,0000	R$ 1,8000	R$ 1.080,00
28	BETERRABA unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas.	KG	600,0000	R$ 2,6900	R$ 1.614,00
35	BRÓCOLIS molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400 g.	UN	900,0000	R$ 3,7500	R$ 3.375,00
41	CAQUI DE CHOCOLATE frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80 g	KG	800,0000	R$ 4,0900	R$ 3.272,00
49	CEBOLA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	1.000,0000	R$ 3,2900	R$ 3.290,00
50	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	500,0000	R$ 3,2000	R$ 1.600,00
53	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações.	KG	500,0000	R$ 1,3500	R$ 675,00
56	COUVE CHINESA verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 700 g.	UN	200,0000	R$ 2,3800	R$ 476,00
57	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	600,0000	R$ 3,9400	R$ 2.364,00
58	COUVE FOLHA folhas frescas, firmes e limpas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	200,0000	R$ 1,7600	R$ 352,00
60	CUCA CASEIRA SIMPLES sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	1.000,0000	R$ 6,1400	R$ 6.140,00
84	KIWI produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	KG	800,0000	R$ 5,8300	R$ 4.664,00
85	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	KG	1.200,0000	R$ 2,6500	R$ 3.180,00
86	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	1.500,0000	R$ 1,8900	R$ 2.835,00
91	LIMÃO unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	KG	200,0000	R$ 3,2000	R$ 640,00
95	MAÇA ARGENTINA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	800,0000	R$ 6,5200	R$ 5.216,00
96	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	5.000,0000	R$ 4,7500	R$ 23.750,00
97	MAMÃO FORMOSA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2 kg	KG	4.000,0000	R$ 2,9100	R$ 11.640,00
98	MANGA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	2.500,0000	R$ 3,7400	R$ 9.350,00
106	MEL PURO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	60,0000	R$ 22,4000	R$ 1.344,00
108	MELANCIA fruta firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 10 kg.	KG	2.500,0000	R$ 1,9000	R$ 4.750,00
109	MELÃO PAULISTA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	2.000,0000	R$ 4,5600	R$ 9.120,00
112	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	200,0000	R$ 1,9000	R$ 380,00
116	OVOS DE GALINHA TIPO 2 frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DÚZIA	2.000,0000	R$ 5,0400	R$ 10.080,00
118	PÃO DE SANDUÍCHE produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Cortado em fatias	UN	2.000,0000	R$ 4,1800	R$ 8.360,00

	com aproximadamente 25 g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500 g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.				
119	PÃO FRANCES TIPO INTEGRAL unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	10.000,0000	R$ 0,7300	R$ 7.300,00
120	PÃO FRANCES unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	10.000,0000	R$ 0,5500	R$ 5.500,00
121	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	200,0000	R$ 2,7000	R$ 540,00
122	PERA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	1.500,0000	R$ 4,5500	R$ 6.825,00
123	PIMENTÃO VERDE grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	150,0000	R$ 5,3000	R$ 795,00
130	QUEIJO FATIADO, tipo mussarela Cada fatia deve pesar em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	400,0000	R$ 25,6100	R$ 10.244,00
131	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	250,0000	R$ 2,8500	R$ 712,50
132	REPOLHO ROXO unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1 kg.	UN	200,0000	R$ 3,4900	R$ 698,00
133	REPOLHO VERDE unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5 kg.	UN	400,0000	R$ 3,9000	R$ 1.560,00
134	ROSCA DE POLVILHO unidades de tamanho médio, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	3.000,0000	R$ 1,2800	R$ 3.840,00
135	RÚCULA folhas íntegras e não murcha. Cada unidade deve pesar no mínimo 250 g.	MOLHO	200,0000	R$ 2,2200	R$ 444,00
139	SALSA/CEBOLINHA folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	400,0000	R$ 1,8300	R$ 732,00
141	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL embalagem contendo no mínimo 130 g do produto. Acondicionada em latas, isentas de ferrugem, amassados ou perfurações. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 2,9900	R$ 897,00
142	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva. Sem conservantes. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	LITRO	600,0000	R$ 10,0500	R$ 6.030,00
143	TOMATE grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	2.000,0000	R$ 5,9500	R$ 11.900,00
145	VAGEM íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	KG	200,0000	R$ 5,9600	R$ 1.192,00
Total do fornecedor:					**R$ 219.517,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
ATACADO MS LTDA – CNPJ 26.712.998/0001-40

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO , deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes açúcar mascavo e cacau em pó. Acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 20,8900	R$ 4.178,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,5900	R$ 1.077,00
6	AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL ESPECIAL embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	600,0000	R$ 9,2900	R$ 5.574,00
7	AÇUCAR DE BAUNILHA acondicionado em embalagem contendo no mínimo 10 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 0,4400	R$ 44,00
8	AÇÚCAR MASCAVO embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	250,0000	R$ 7,1700	R$ 1.792,50
10	ADOÇANTE LIQUIDO DIETICO zero calorias, tubo de 100 ml	UN	38,0000	R$ 2,4100	R$ 91,58
15	AMENDOIM DESCASCADO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 3 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	400,0000	R$ 5,1600	R$ 2.064,00
16	AMIDO DE MILHO embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	200,0000	R$ 5,2400	R$ 1.048,00
17	ANIS ESTRELADO, embalagem com no mínimo 10 gramas	UN	10,0000	R$ 1,9100	R$ 19,10
18	ARROZ BRANCO tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica contendo 2 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 4,8300	R$ 724,50
19	ARROZ INTEGRAL tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,4600	R$ 1.038,00
20	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 11,8900	R$ 5.945,00
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem contendo no mínimo 200 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,3400	R$ 668,00
26	BAUNILHA LÍQUIDA. FRASCO 30 ML. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 6,9600	R$ 348,00
29	BICARBONATO DE SÓDIO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100 g. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 1,3400	R$ 107,20
30	BISCOITO CASEIRO tipo melado, manteiga ou natal. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	1.000,0000	R$ 4,9400	R$ 4.940,00
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo	UN	300,0000	R$ 3,7600	R$ 1.128,00

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.				
33	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL embalagens de 400g. Deverá conter no farinha trigo integral como ingrediente principal. Produto isento de gordura trans. Produto sem lactose. Acondicionado em embalagens de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 5,9300	R$ 2.965,00
34	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,5600	R$ 1.068,00
36	CACAU EM PÓ produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 18,6900	R$ 1.495,20
37	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem de 500 g, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC". Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	292,0000	R$ 11,1600	R$ 3.258,72
38	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	236,0000	R$ 10,5100	R$ 2.480,36
39	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	85,0000	R$ 2,6400	R$ 224,40
40	CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	75,0000	R$ 2,3600	R$ 177,00
52	CHÁ sabores diversos, caixa c/10 saches	UN	495,0000	R$ 2,6600	R$ 1.316,70
54	COCO RALADO DESIDRATADO deverá possuir como primeiro ingrediente coco. Isento de açúcar. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,4300	R$ 686,00
59	CRAVO DA ÍNDIA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 2,9100	R$ 145,50
61	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	100,0000	R$ 2,0100	R$ 201,00
63	DOCE DE LEITE acondicionado em embalagem de 400 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 4,2500	R$ 850,00
64	ERVA DOCE em grão para chá. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 20 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 2,6600	R$ 1.330,00
65	ERVA MATE para chimarrão, moída média, sem adição de açúcar, embalagem de 1 kg	UN	552,0000	R$ 6,9900	R$ 3.858,48
66	ERVILHA EM CONSERVA, sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,7600	R$ 352,00
67	ERVILHA SECA partida, tipo 1. Acondicionada em embalagem plástica contendo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 6,9400	R$ 1.388,00
68	EXTRATO DE TOMATE composto de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	1.000,0000	R$ 2,4900	R$ 2.490,00
69	FARELO DE TRIGO (fibra de trigo) produto 100% integral. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 250 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 2,0800	R$ 208,00
70	FARINHA DE AVEIA produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,1900	R$ 438,00
71	FARINHA DE MILHO MÉDIA acondicionada em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 2,3800	R$ 952,00
72	FARINHA TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	700,0000	R$ 10,4600	R$ 7.322,00
73	FARINHA TRIGO INTEGRAL tipo 1. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,0400	R$ 912,00
74	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	250,0000	R$ 5,1700	R$ 1.292,50
75	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	800,0000	R$ 4,5500	R$ 3.640,00
76	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO embalagem contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 14,0100	R$ 1.401,00
77	FERMENTO QUIMICO INSTANTANEO PARA BOLOS embalagem contendo no mínimo 100 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	250,0000	R$ 2,1900	R$ 547,50
80	GRANOLA deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: aveia em flocos, açúcar mascavo, uva passa, gérmen de trigo, flocos de milho, fibra de trigo, castanha do Pará, mel. Embalagem contendo no mínimo 1 Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 13,3600	R$ 1.336,00
90	LENTILHA TIPO 1 Acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	800,0000	R$ 4,4400	R$ 3.552,00
93	LINHAÇA acondicionada em embalagens de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 4,9900	R$ 499,00
94	LOURO EM FOLHAS SECAS acondicionado em embalagem contendo mínimo 5 g do	UN	50,0000	R$ 1,9400	R$ 97,00

	produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.				
99	MARGARINA VEGETAL SEM SAL embalagem de 500 g, isenta de gordura trans. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UN	400,0000	R$ 3,6200	R$ 1.448,00
102	MASSA TIPO CABELO DE ANJO com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 3,4900	R$ 1.396,00
103	MASSA TIPO CONCHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 2,4100	R$ 964,00
104	MASSA TIPO CONCHINHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	600,0000	R$ 2,8700	R$ 1.722,00
105	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	800,0000	R$ 2,2400	R$ 1.792,00
107	MELADO BATIDO produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de 2 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 25,5000	R$ 3.825,00
111	MILHO VERDE EM CONSERVA, sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho verde, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,0400	R$ 408,00
114	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	1.500,0000	R$ 3,2400	R$ 4.860,00
115	ORÉGANO SECO sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 10 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 2,1100	R$ 168,80
124	PIPOCA EM GRÃO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,6700	R$ 334,00
125	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA) sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 4,6000	R$ 230,00
126	POLVILHO AZEDO acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	700,0000	R$ 2,4700	R$ 1.729,00
127	POLVILHO DOCE acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 3,8900	R$ 1.556,00
136	SAGU embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,7000	R$ 540,00
137	SAL AMONÍACO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 50 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 0,8400	R$ 84,00
138	SAL IODADO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 1,1700	R$ 585,00
144	UVA PASSA PRETA sem sementes, embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,8900	R$ 778,00
146	VINAGRE DE ALCOOL embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 1,8400	R$ 552,00
147	VINAGRE DE MAÇA sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750 ml . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 2,8900	R$ 433,50
Total do fornecedor:					**R$ 100.675,54**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 00.358.519/0001-46

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL a base de arroz ou milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 5,5500	R$ 277,50
78	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1 a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 24,2000	R$ 4.840,00
79	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 22,4300	R$ 4.486,00
Total do fornecedor:					**R$ 9.603,50**
Total da Licitação:					**R$ 538.059,52**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E1C21054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 003/2019

EDITAL N° 003/2019 – ADM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado para a função de 01(um) farmacêutico, para Secretaria Municipal de Saúde, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido na Lei Municipal n° 4499/2019, de 01 de abril de 2019, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal n° 1543/2002, de 24 de setembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Bicaco-RS, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 129/2018, de 26 de abril de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Banca Executora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 175/2019, de 16 de julho de 2019.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Banca Executora do Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme a legislação específica para o cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades inerentes as atribuições dos cargos efetivos, constante da Lei Municipal n° 1561/2003, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para o cargo.
2.2 A carga horária semanal será de 40(quarenta) horas semanais para o referido cargo, conforme definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o respectivo vencimento definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, em dias úteis, do dia 22 de julho de 2019 até o dia 31 de julho de 2019**.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Banca Executora, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Habilitação profissional de acordo com as especificações contidas na Lei 1561/2003, que Reestrutura o Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco - RS; estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências, e da legislação especificada para cada cargo.
4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Banca Executora, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Banca Executora do Processo Seletivo publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Executora do Processo Seletivo, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Executora do Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Banca Executora do Processo Seletivo, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação *lato sensu* (especialização)	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD).	10	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração de:		
- 40 horas,	5	10
- 160 horas,	10	20
- 360 horas.	15	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, o Banca Executora do Processo Seletivo deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Banca Executora do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Banca Executora do Processo Seletivo, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Banca Executora do Processo Seletivo, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Banca Executora do Processo Seletivo, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de Cursos especializados na área de atuação da função.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Banca Executora do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Banca Executora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, dependendo do número de vagas ofertadas pela Lei que Autorizou a contratação para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo, constantes das Leis Municipais n° 1561/2003, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para cada cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deveremos ser realizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Banca Executora.

Coronel Bicaco-RS, 22 de julho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO
3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

Coronel Bicaco-RS, 22 de julho de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	10 dias	22/07 a 31/07
Publicação dos Inscritos	1 dia	01/08
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	02/08
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05/08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	06/08
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	07/08
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	08/08 a 12/08
Publicação do resultado preliminar	1 dia	13/08
Recurso	1 dia	14/08
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	16/08
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	19/08
TOTAL	23 dias	

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4B95D417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - MODELO RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - Modelo Resumido	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14 **3º Bimestre/2019** R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITASPrevisão Inicial	31.667.453,31
Previsão Atualizada	31.667.453,31

Receitas Realizadas	13.675.727,25		
Déficit Orcamentário	0,00		
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)DESPESAS	1.572.866,99		
Dotação Inicial	31.667.453,31		
Créditos Adicionais	3.565.437,75		
Dotação Atualizada	35.232.891,06		
Despesas Empenhadas	14.382.579,63		
Despesas Liquidadas	11.452.109,05		
Despesas Pagas	10.693.812,51		
Superávit Orcamentário	2.223.618,20		
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	14.382.579,63		
Despesas Liquidadas	11.452.109,05		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor ApuradoAté o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de % / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.028.230,19	% / 25%>	22,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Funda	mental 833.185,74	60%	64,77
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.206.426,12	15,00	13,56
Fonte:O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 3º bimestre de 2019 encontra-se afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 7:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 25.07.2019.			

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:0AC27839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º BIMESTRE DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	17.298.267,48			
Previsão Atualizada	17.635.511,28			
Receitas Realizadas	7.778.135,99			
Déficit Orçamentário	645.287,14			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.817,11			
DESPESAS				
Dotação Inicial	17.298.267,48			
Créditos Adicionais	78.260,91			
Dotação Atualizada	17.376.528,39			
Despesas Empenhadas	8.423.423,13			
Despesas Liquidadas	6.119.569,67			
Despesas Pagas	5.916.282,19			
Superávit Orçamentário	**1.658.566,32**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	8.423.423,13			
Despesas Liquidadas	6.119.569,67			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**13.985.502,90**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.533.451,85			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	220.444,53			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**1.313.007,32**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	1.623.657,11	263.008,08	**16,20%**	
Resultado Primário	2.807.300,68	-929.602,52	**-33,11%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	657.500,00	0,00	657.500,00	0,00
Poder Executivo	657.500,00	0,00	657.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.441.335,42	0,00	998.300,00	443.035,42

Poder Executivo	1.441.335,42	0,00	998.300,00	443.035,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.098.835,42	0,00	1.655.800,00	443.035,42
	Valor Apurado	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.887.675,05	25%	**31,73%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	316.729,66	60%	**112,03%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.638.541,03	412.688,13	2.225.852,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	994.662,19	1.013.123,75	1.049.099,01	1.070.693,44
Despesas Previdenciárias (V)	450.496,80	820.528,02	1.540.033,17	1.931.862,14
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	544.165,39	192.595,73	-490.934,16	-861.168,70
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	21.338,10	-17.823,84	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.741,20	0,00	36.741,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.273.274,72	15,00%	**21,40%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE:O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre (Maio e Junho) de 2019, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 24 de Julho de 2019, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/				
ORLEI GIARETTA	***JAIR ANTONIO OSTROWSKI***	***MOACIR ANTONIO MISTURA***	***FERNANDA MAKXIMOVITZ TOGNON***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Contador CRC/RS 063586/O-7	Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno	

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:38472D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5640/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 158.050,00** (Cento e cinquenta e oito mil e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 4.200,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.000,00
03.01.04.131.0028.2.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 700,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 10.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 16.600,00
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 4.200,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.200,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 800,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 600,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 10.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 19.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 100,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 4.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 21.000,00

11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 14.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 15.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 600,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.700,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.350,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.200,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.300,00
15.03.13.392.101.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 600,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 3.600,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.000,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 700,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.000,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 13.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 3.600,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 4.200,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20	R$ 1.200,00
08.04.12.361.0089.2.220	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 800,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
11.01.10.845.0015.2.204	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 6.700,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 29.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	R$ 18.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 25.500,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.71.70.01.00.00	RATEIO EM CONS. PÚB - OUTRAS DESP CORR	1	R$ 600,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 3.700,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 350,00
15.02.27.812.180.2.162	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.200,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.300,00
15.02.27.813.180.1.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.000,00
15.03.13.392.100.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 8 de Julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:8BC98DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5645/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 145.279,00** (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.900,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 800,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 10.500,00
06.05.26.782.125.2.030	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 500,00
06.05.26.782.125.2.030	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 200,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.500,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 700,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.350,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 11.260,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 3.200,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40	R$ 7.050,00

		JURÍDICA		
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 2.250,00
11.02.10.301.0035.2.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 169,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 3.500,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 300,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4502	R$ 4.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
14.02.17.511.208.2.189	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 33.400,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.600,00
14.03.22.333.209.2.230	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 2.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 500,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.900,00
15.03.13.392.101.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 29.700,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.500,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 800,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
06.02.15.451.110.1.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.500,00
06.05.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 700,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 1.500,00
08.04.12.361.1101.2.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 700,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 1.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 810,00
11.01.10.845.0015.2.204	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 13.350,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 500,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 250,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4500	R$ 169,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 1.500,00
11.02.10.303.0039.2.075	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 3.500,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4502	R$ 4.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
14.02.17.511.208.2.189	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 33.400,00
14.03.22.333.209.2.190	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 6.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 500,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 5.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.700,00
15.03.13.391.100.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.900,00
15.03.13.392.0031.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
15.03.13.392.100.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
15.03.13.392.100.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
15.03.13.392.210.2.191	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:2F557EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5651/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 122.010,00** (Cento e vinte e dois mil e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 10.700,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 600,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 8.500,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 30.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 800,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.100,00
10.01.08.244.0053.2.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 50.610,00
11.02.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R$ 700,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 6.200,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.500,00
03.01.04.122.1101.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 600,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 8.500,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R$ 30.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 1.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 800,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.100,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 30.000,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 10.610,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 700,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.71.70.01.00.00	RATEIO EM CONS. PÚB - OUTRAS DESP CORR	1	R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:DE8B5480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5652/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 570.346,84** (Quinhentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 60.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 115.346,84

11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 50.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 100.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 60.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 135.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 570.346,84** (Quinhentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:DA072CD8

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.